GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.071, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Fixa valor e número de beneficiados para a concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, em consonância com a Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013, Lei nº 3.470 de 08 de novembro de 2022 e o Decreto nº 13.006, de 02 de março de 2022,

CONSIDERANDO que o §3º do art. 3º da Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013 exige que o número de bolsas, bem como o seu valor, seja fixado via Decreto,

CONSIDERANDO que nesta data foi possível a conclusão, via Convênio, com as Instituições de Ensino Superior, do número de aluno beneficiados, mediante Processo Seletivo 002/2022 promovido pelo Conselho Municipal da Bolsa Universitária, bem como, repassado valor atualizado das mensalidades dos cursos,

D E C R E T A:

Art. 1º - A "Bolsa Universitária", regulamentada pelas Leis nº 3.007/2013 e nº 3.470/2022, atenderá, no primeiro semestre do ano de 2023, a 72 (setenta e dois) alunos de curso Superior, previamente aprovados via Processo Seletivo, no valor de até R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada.
Parágrafo único - Os cursos com valor mensal abaixo de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), será beneficiado em sua totalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas, em especial, no Decreto nº 13.045/2022.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D5169C28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 31/01/2023. Edição 3000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/